PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 165/14

Considerando que a soberania popular, a igualdade e justiça social, a função social da cidade, a dignidade da pessoa humana, a proteção do cidadão e o desenvolvimento sustentável são princípios consagrados implicitamente e explicitamente na Constituição Federal de 1988;

considerando que o princípio da igualdade e justiça social será garantido através de medidas, métodos e procedimentos que objetivem a igualdade de acesso pela população às informações, aos equipamentos e serviços públicos;

considerando o desenvolvimento sustentável como o desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo, ambiental e ecologicamente equilibrado;

considerando a necessidade de promover a convivência e integração entre a população e o meio ambiente de maneira segura, através da proteção obrigacional dos órgãos públicos perante os cidadãos;

considerando a dignidade do trabalhador que necessita de meios dignos para prestação dos serviços os quais tem por obrigação prestar;

considerando que a participação popular será exercida assegurando-se aos diversos setores da sociedade a oportunidade de acompanhar e participar dos processos decisórios, garantindo sua publicidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que crie Ações e Políticas de Reestruturação e Concessão de Equipamentos para a Salvamar, tendo em vista a situação de abandono em que esta instituição se encontra, necessitando imediatamente de equipamentos ligados à atividade de salvamento marítimo, como botes equipados com motor de popa, boias salva-vidas, coletes salva-vidas, Mirante em pontos estratégicos das praias, *kits* de primeiros-socorros, prancha para transportes de vítimas, camisas com bloqueadores solares, bonés, etc.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2014.

EVERALDO AUGUSTO